

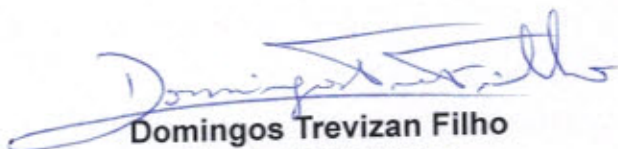
Ofício nº 2715/2018-GAPRE

Maringá, 26 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 980/2018 apresentado pelo Vereador **Homero Marchese**, mediante o qual solicita quais os valores gastos pela Administração Municipal com as obras de reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal, bem como se há previsão para a ocupação dos espaços ao lado, as esquinas da Avenida Juscelino Kubitschek e da Rua Mem de Sá, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos informa que, de acordo com o Termo de Doação nº. 353/2017, em anexo, firmado entre o PREVER e a Prefeitura de Maringá, não houve custo para o Município. Quanto ao espaço do antigo IML, ainda não há previsão para sua ocupação.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Município de Maringá
Estado do Paraná

TERMO DE DOAÇÃO nº 353, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e o PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida XV de Novembro, 701, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, em conjunto com o Secretário Municipal de Gestão, Sr. ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS, ambos residentes e domiciliados em Maringá, PR, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.995.385/0014-14, com sede na Av. Nildo Ribeiro da Rocha, n. 5010, Jardim Higienópolis, em Maringá, CEP 87060-390, neste ato representado nos termos do seu contrato social pelo Sr. REGINALDO CZEZACKI, residente e domiciliado em Maringá, PR doravante denominado **PREVER**, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Considerando o pedido formulado pelo PREVER acima qualificado no Processo Administrativo n. 44675/2017, o presente termo tem por objeto a doação a título gratuito dos materiais de construção e da mão de obra necessários para reforma das capelas mortuárias localizadas no Cemitério Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao objeto deste ajuste, o MUNICÍPIO permitirá a reforma das capelas mortuárias localizadas no Cemitério Municipal, que deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes dos projetos arquitetônicos.

Subcláusula primeira: Durante a realização da reforma e após a sua conclusão, a administração e a utilização das capelas mortuárias continuarão exclusivamente a cargo do MUNICÍPIO para atendimento do interesse público, sendo expressamente vedada qualquer ingerência do PREVER.

Subcláusula segunda: Conforme restou expressamente declarado pelo PREVER no Processo Administrativo n. 44675/2017, a doação da reforma é feita a título gratuito e, assim sendo, o PREVER não terá direito a qualquer contraprestação por parte do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PREVER

Todos os custos com os materiais de construção e com a mão de obra necessários para a reforma das capelas mortuárias serão suportados exclusivamente pelo PREVER, não havendo nenhum ônus financeiro para o MUNICÍPIO, conforme restou expressamente declarado pelo PREVER no Processo Administrativo n. 44675/2017.

Subcláusula primeira: As obras de reforma deverão ser concluídas pelo PREVER no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente termo.

Subcláusula segunda: O PREVER compromete-se, ainda, a dar manutenção nas capelas mortuárias caso seja necessário fazê-lo durante o prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA:

Este termo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer das partes, devendo a denúncia ser feita com aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Subcláusula Única: Havendo atividades em andamento, por força deste Termo de Doação, não serão as mesmas prejudicadas, devendo, consequentemente, aguardar-se a conclusão dessas atividades para se proceder à rescisão do presente instrumento.

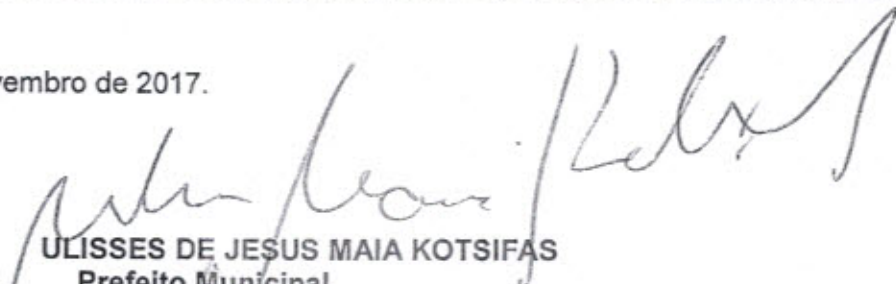
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

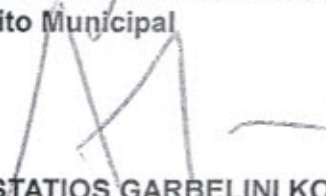
As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas de comum acordo com as partes e, para os casos pendentes, elegem o foro da Comarca de Maringá, PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de acordo, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos de fato e de direito.

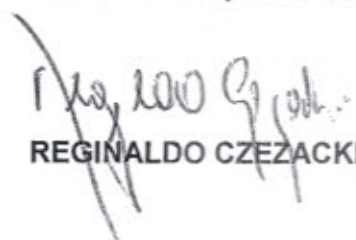
Maringá, 13 de novembro de 2017.

P/ MUNICÍPIO:

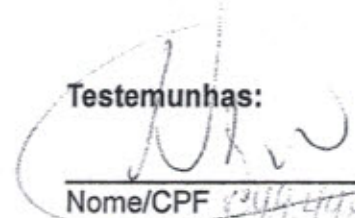

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal


ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS
Secretário Municipal de Gestão

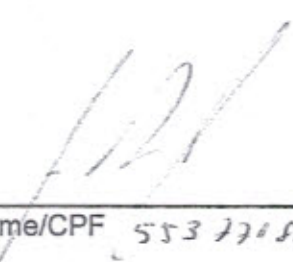
P/ PREVER :


REGINALDO CZEZACKI

Testemunhas:


Nome/CPF

246.448.679-97


Nome/CPF

553.771.818-22

TERMO DE DOAÇÃO Nº 353/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e o PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.995.385/0014-14, com sede na Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5010, Jardim Higienópolis, em Maringá-PR, doravante denominado Prever.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a doação a título gratuito dos materiais de construção e da mão de obra necessários para a reforma das capelas mortuárias localizadas no Cemitério Municipal, considerando as informações estabelecidas no Processo nº 44675/2017.

FIRMADO EM, 13 de novembro de 2017.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal.
Alexis Eustatios Garbelini Kotsifas
Secretário Municipal de Gestão

Reginaldo Czezacki
Representante Legal

Maringá, 30 de novembro de 2017.

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 573/2014

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPAT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.772.359/0001-38, com sede na Av. São Judas, 573, Jardim Imperial II, Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 573/2014, Processo nº 1924/2014 – Pregão Presencial nº 439/2014.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

VALOR:- O Contratante pagará a contratada a importância total de até R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), respeitando-se o valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por cópia e a quantidade de cópias especificadas para cada item do Lote 02, na forma pactuada no contrato primitivo.

FIRMADO EM, 13 de novembro de 2017.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

Mariuni Barros da Silva
Representante Legal

Maringá, 30 de novembro de 2017.

SECRETARIA DE FAZENDA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento à Lei nº 9.452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado:

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
SECRETARIA DO ESTADO EDUCAÇÃO	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/ PETE	12.432,81	29/11/2017

Diretoria de Contabilidade e Finanças
Coordenadoria de Convênios

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 76/2017-SAÚDE**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora MARIA HELOISA CELLA CONTER, Gerente da Saúde Mental, Matrícula nº 35217, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.613.902-05 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 003.899.889-01, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora Aparecida Moreno Panhossi da Silva, Psicóloga, Matrícula 7719, portadora da CI/RG nº 1.050.870-4 da SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 051.264.418-76 para FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, referente ao Processo nº 2096/2015, III Aditivo ao Contrato de Locação nº 615/2015. O fiscal do Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8666/93.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal Sílvia Magalhães Barros, 29 de Novembro de 2017.

Fábio Margaridi Ferreira
Diretor Geral
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº 050/2017-SEMUSP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Nomear a servidora IBALICE FERREIRA DE MEDEIROS, ma